



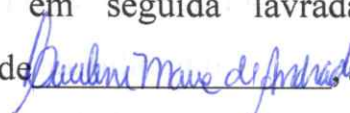
Câmara Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua J. S. Martins, 538 - Fone/Fax: (18) 3354-1156 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP
www.camaraplatina.sp.gov.br - e-mail: secretaria@platina.sp.leg.br

ATA DE AUDIÊNCIA PÚBLICA REALIZADA PARA DISCUSSÃO DO PROJETO DE LEI Nº 10/2023 QUE DISPÕE SOBRE A LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE 2024, DE AUTORIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PLATINA.

No dia vinte e seis de maio de 2023, às 19h00, no prédio da Câmara Municipal de Platina, situada na Rua João de Souza Martins nº 538, realizou-se de forma presencial Audiência Pública dando cumprimento ao artigo 48 da Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que assegura a participação popular durante os processos de elaboração e discussão dos Planos, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Orçamentos da Prefeitura, Órgãos e Autarquias Municipais, cuja pauta se refere a construção da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2024, relativo ao município de Platina/SP. Foi divulgado convite por meio na imprensa Diário Oficial do Município de Platina – edição de 12/05/2023, e no portal da Câmara Municipal de Platina. Estavam presentes o Presidente da Câmara, Alexandre Roberto Nogueira, a Diretora de Secretaria, Maria Rosana Terra Bernini, doutor Pedro Paulo Arantes Gonçalves Galhardo, Procurador Jurídico, demais servidores da Casa e membros da comunidade. Sob a presidência da Vereadora Lucilene Maria de Andrade – Presidente da Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade, agradeceu a presença de todos e declarou aberta a Audiência Pública. Em seguida foi dado a palavra a Sra. Maria Rosana e distribuída cópia reprográfica do referido Projeto de Lei que se refere a construção da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, que estabelece as diretrizes a serem observadas na elaboração da Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2024. Explicou que o mesmo foi analisado pelos membros das Comissões permanentes desse Egrégio Legislativo e observam as obrigações constitucionais e legais e os percentuais das verbas destinadas a cada um dos setores.

Esclareceu, ainda, que o planejamento é necessário para otimizar a gestão dos recursos públicos e garantir o equilíbrio das contas públicas, demonstrando aos presentes os valores considerados a cada setor. Também falou com os Senhores Vereadores sobre a Emenda Impositiva, referente valor que pode ser utilizado de acordo com a Emenda Constitucional 86/2015, que se aplicam também aos Municípios, e os §§ 9º e 11 do artigo 166 da Constituição Federal, que asseguram até 1,2% da Receita Corrente Líquida (RCL) do ano anterior, dentro da proposta orçamentária apresentada pelo Poder Executivo, como limite destinado às emendas individuais parlamentares à Lei Orçamentária Anual. Explicou que uma vez emendados pelo Legislativo Municipal, devem ser cumpridos obrigatoriamente pelo Executivo, sendo que metade do percentual deve ser destinado para as ações em saúde, exceto gastos com pessoal e encargos, e a outra metade de acordo com a indicação dos Vereadores. Após discussão ficou determinado que quanto aos valores e destino, serão definidos quando do Projeto de Orçamento. Não havendo mais nenhum questionamento acerca do Projeto e nada mais havendo a se tratar na presente Audiência Pública, o Presidente agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a audiência às 20h45min, encaminhando o Projeto para as Comissões Permanentes da Câmara, para a elaboração de Parecer. Sendo em seguida lavrada a presente ata por mim, Lucilene Maria de Andrade , a qual vai assinada por todos os presentes, conforme lista de presença que passa a fazer parte integrante da mesma.